

Iniciativa Grandes Obras na Amazônia – Aprendizados e Diretrizes
1º Fórum Integrador
Belém, 9 de agosto de 2016

**Roda Temática: Grupos Vulneráveis e Direitos Humanos - Povos Indígenas,
Tradicionalistas e Quilombolas**

Facilitação: Cassio Inglês de Souza e Letícia Arthuzo (FGV)

O debate realizado durante a roda temática do 1º Fórum Integrador revelou em diversas frentes o amadurecimento das propostas formuladas ao longo da trajetória do Grupo de Trabalho (GT). Partindo-se de cenários de base que marcam as diferenças no **tempo necessário** para que governos, empresas e populações tradicionais consigam ver seus objetivos atendidos – assim como as incongruências de concepção de desenvolvimento entre as partes – o grupo se volta para um vasto conjunto de **ações preventivas** que consigam promover, antes mesmo do início das obras, a devida preparação dos atores locais, com fortalecimento, diálogo, acompanhamento e influência das comunidades impactadas sobre a tomada de decisão.

Os gargalos começam tão logo Estudos de Impacto Ambiental (EIA) são realizados, sendo reconhecida a lacuna histórica desse instrumento em avaliar potenciais impactos sobre direitos humanos. Durante o debate, o grupo destacou a necessidade de estudos de *due diligence* (“devida diligência”, em inglês) que sirvam como **análise de risco prévia aos investimentos iniciais**, e apostou no chamado à **responsabilidade de empresas e investidores** de abandonarem projetos cujos estudos indiquem potenciais violações de direitos humanos e danos irreversíveis para modos de vida culturalmente diversos. Para os governos, a responsabilidade prévia recai também sobre o **fortalecimento de políticas de direitos humanos**, incluindo-se a **reparação de danos causados às comunidades no passado**, em especial com as grandes obras do período da ditadura militar.

Estudos mais qualificados apontam pela antecipação das demandas locais, com a devida **participação dos potenciais atingidos em todas as fases do processo**. O debate fez emergir recomendações específicas, como dar prioridade a **mecanismos claros de repartição de benefícios** nas medidas de mitigação e compensação a serem planejadas, assim como estímulo a **redes autônomas de organizações ligadas a comunidades tradicionais e indígenas** para monitoramento das ações do licenciamento de forma independente.

Todo planejamento para a implementação responsável de grandes empreendimentos requer, obviamente, **fortalecimento de capacidades dos atores pertinentes**. Sob a perspectiva dos direitos humanos, isso inclui não apenas os **órgãos intervenientes** ligados a povos tradicionais, em suas funções típicas e também de monitoramento de impactos e de ações planejadas via licenciamento, mas os próprios **órgãos licenciadores nos três níveis de governo**, na sua capacidade de interpretar estudos e imprimir um acompanhamento tecnicamente adequado de medidas mitigatórias.

Finalmente, as próprias comunidades demandam fortalecimento, por exemplo, com **capacitação de pesquisadores indígenas, quilombolas e tradicionais** e de lideranças multiplicadoras que possam devolver **informações claras e comunicação efetiva** sobre o processo aos seus pares. Entende-se que os povos tradicionais e indígenas devem ser coautores dos indicadores de cumprimento e de efetividade das medidas previstas pelo licenciamento ambiental. A orientação geral reúne, de um lado, o incentivo da **articulação entre os saberes tradicional e científico** e, de outro, a conformação de espaços de **participação e governança em que a centralidade do empreendedor seja limitada**, demandando-se inclusive mediação externa.

A **regulamentação da consulta prévia**, processo que já foi pauta de um grupo de trabalho interministerial, não obteve consenso no debate realizado em Belém. Para alguns dos presentes, a regulamentação seria a garantia de efetivação de um direito previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho

(OIT), da qual o Brasil é signatário. Para outros, esse processo deveria ser desnecessário, uma vez que a consulta prévia já é obrigatória, e a regulamentação poderia desvirtuá-la.

Outras lacunas identificadas pelo grupo dizem respeito à necessidade de **mecanismos específicos para avaliação de impactos sinérgicos e cumulativos**, no caso de mais de um grande empreendimento numa mesma região, com um olhar regional e territorial que extrapole o licenciamento ambiental de projetos específicos. Além disso, salientou-se a importância da **Política Nacional de Gestão Ambiental das Terras Indígenas (PNGATI)** como orientação transversal a todo o processo.

Sobre a iniciativa

O Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (GVces) e a International Finance Corporation (IFC) partem da convicção de que é possível aprimorar a trajetória de instalação e operação grandes empreendimentos na Amazônia. Com base em um amplo diálogo, no qual já se engajaram mais de 90 organizações, de diversos setores, a iniciativa busca consolidar aprendizados e propor diretrizes orientadas pela promoção do desenvolvimento local.

O processo organiza-se em grupos de trabalho temáticos: Planejamento Territorial; Instrumentos Financeiros; Grupos Vulneráveis e Direitos Humanos (foco em Crianças, Adolescentes e Mulheres; e em Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Quilombolas); Capacidades Institucionais; Ordenamento Territorial e Biodiversidade; e Supressão Vegetal Autorizada.

Os grupos vêm produzindo documentos com subsídios para as discussões e para a realização de oficinas temáticas. O acúmulo desses apontamentos será debatido em seminários específicos e fóruns, que devem resultar em um conjunto de orientações e ferramentas práticas. A contínua articulação institucional e promoção de diálogo almejam que todo o processo possa inspirar aprimoramento das práticas empresariais e das políticas públicas, bem como fortalecer o debate pela sociedade civil.